Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

RECEBEMOS
EM 19/02/19
Câmara Municipal de Pontalina

LEI Nº 1.573/18, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza a revisão geral anual dos servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1.201/07 e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do município de Pontalina, no percentual de **2,06% (dois vírgula zero seis por cento) correspondente a variação do INPC/IBGE no período de janeiro à dezembro de 2017**, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1.201/07.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2018.

Prefeitura de Pontalina, aos 26 de dezembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 26 de dezembro de 2018

RECEBEMOS
EM 13/12/18
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 058/2018** , de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a informação da aprovação do referido projeto através do oficio nº 039/18, foi recebida pelo Poder Executivo em 26/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.573/18 oriunda do Projeto de Lei Executivo nº 058/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 26 de dezembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal